

Proc. 4.749/35

008/8B

14/14

58

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita a este Conselho autorização para aumentar de Rs. 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentas contos de réis) para Rs. 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) o capital de sua Carteira de Representações:

CONSIDERANDO que o aumento pretendido está dentro do limite estabelecido no art. 17 do Dec. nº 21.763, de 24 de Agosto de 1932;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral deferir o pedido do Instituto.

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1932.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Humberto Smith Vasconcellos Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

7-1-39.